



RESENHA

19/10/2016

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 201

SEÇÃO I pág. 57

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA N° 97, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**Aprova a alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra (Processo n° 02128.011227/2016-45)**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICOMENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado através da Portaria n° 119, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, seção 2, página 50, no exercício da competência prevista no art.21, Anexo I, do Decreto n°7.515/11, de 08 de julho de 2011, com fundamento no art. 27 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000 e no art.12, I, do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, resolve:

**Art. 1°** Aprovar a alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra, localizado no estado de Minas Gerais, constante no processo administrativo n° 02128.011227/2016 –45.

**Art. 2°** O texto da Atividade 3 prevista na "AIE Nascente do Rio São Francisco" páginas 449 e 450 do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), aprovado no ano de 2005, que prevê "retirar a imagem de São Francisco, e promover o desmonte do altar, quando oportuno", passa a ter a seguinte redação: A imagem de São Francisco, localizada nas coordenadas geográficas 20°14'34.73" S e 46°26'47.94" O, deve ter sua área de visitação delimitada e integrada ao projeto interpretativo local.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA